

DECRETO Nº 4537/83
de 23 de novembro de 1983

Dispõe sobre permissão de uso de bem móvel à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e VI do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 65 e Parágrafo 3º do mesmo diploma legal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido à Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do 1º BPM/I, devidamente representada, a título precário e gratuito, o uso do bem móvel do patrimônio público Municipal a seguir descrito:

01. Motocicleta Yamaha RX 180 - chassi nº 5M2-010116, placa patrimonial nº 41.618

Artigo 2º - A permissão a que se refere o artigo anterior destinar-se-á ao policiamento do Município de São José dos Campos, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização, não sendo permitida transferência dos veículos para qualquer outra localidade.

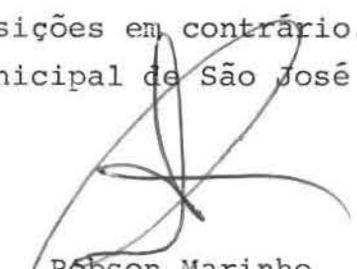
Artigo 3º - A presente permissão de uso é por tempo indeterminado, podendo, porém ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique a permissionária, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que lhe assista direitos de indenizações de quaisquer tipos.

Artigo 4º - A permissionária deverá conservar o bem em bom estado, enquanto durar a permissão, salvo o desgaste natural do uso e do tempo.

Artigo 5º - A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso, lavrado em livro próprio da municipalidade, observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá retirar o referido bem da Prefeitura.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de novembro de 1983.


Róbson Marinho
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4537/83 - fls. 02

./...



José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Iwao Kikko

Diretor do Departamento Jurídico